REGULAMENTO 8º CONCURSO DE REDAÇÃO DA SICREDI EVOLUÇÃO

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EMPRESA PROMOTORA

Razão Social: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Evolução

Nome Fantasia: SICREDI EVOLUÇÃO

Endereço: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 410, Torre, João Pessoa-PB - CEP 58040-140

CNPJ: 35.571.249/0001-31

Nome da promoção: 8º CONCURSO DE REDAÇÃO DA SICREDI EVOLUÇÃO

Telefone para contato: (83) 2107-3600

E-mail para contato: coop2201_marketing@sicredi.com.br

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Concurso

- 3 ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: circunscrita aos municípios do Estado da Paraíba: João Pessoa, Água Branca, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Alhandra, Amparo, Araçagi, Arara, Araruna, Areia, Areia de Baraúnas, Areial, Aroeiras, Assunção, Baía da Traição, Bananeiras, Baraúna, Barra de Santana, Barra de Santa Rosa, Barra de São Miguel, Bayeux, Belém, Boa Vista, Bonito de Santa Fé, Boqueirão, Borborema, Brejo do Cruz, Caaporã, Cabaceiras, Cabedelo, Cacimba de Areia, Cacimba de Dentro, Cacimbas, Caiçara, Caldas Brandão, Camalaú, Campina Grande, Capim, Caraúbas, Casserengue, Catingueira, Caturité, Conceição, Condado, Conde, Congo, Coremas, Coxixola, Cruz do Espírito Santo, Cubati, Cuité, Cuité de Mamanguape, Cuitegí, Curral de Cima, Damião, Desterro, Dona Inês, Duas Estradas, Emas, Esperança, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Guarabira, Gurinhém, Gurjão, Imaculada, Ingá, Itabaiana, Itapororoca, Itatuba, Jacaraú, Juarez Távora, Juazeirinho, Junco do Seridó, Juripiranga, Juru, Lagoa de Dentro, Lagoa Seca, Livramento, Logradouro, Lucena, Mãe D'água, Matinhas, Malta, Mamanguape, Marcação, Mari, Massaranduba, Mataraca, Maturéia, Mogeiro, Montadas, Monteiro, Mulungú, Natuba, Nova Floresta, Nova Palmeira, Olho d'Água, Olivedos, Ouro Velho, Parari, Passagem, Patos, Paulista, Pedra Lavada, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Piancó, Picuí, Pilar, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Pocinhos, Prata, Princesa Isabel, Puxinanã, Queimadas, Quixabá, Remígio, Riachão, Riachão do Bacamarte, Riachão do Poço, Riacho de Santo Antônio, Riacho dos Cavalos, Rio Tinto, Salgadinho, Salgado de São Félix, Santa Cecilia, Santa Luzia, Santa Rita, Santa Teresinha, Santana dos Garrotes, Santo André, São Domingos do Cariri, São João do Cariri, São João do Tigre, São José de Espinharas, São José de Piranhas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São José dos Cordeiros, São José dos Ramos, São Mamede, São Miguel de Taipu, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião do Umbuzeiro, Sapé, Seridó, Serra Branca, Serra da Raiz, Serra Redonda, Serraria, Sertãozinho, Sobrado, Solânea, Soledade, Sossêgo, Sumé, Tacima, Taperoá, Tavares, Teixeira, Tenório, Umbuzeiro, Várzea, Vista Serrana, Zabelê; Estado do Piauí: todos os municípios do Estado do Piauí; Estado do Maranhão: Município de Timon.
- **4 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** de 08h00 do dia 11/08/2023 até às 18h00 do dia 20/10/2023.
- **5 DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO:** 11/08/2023 até 1/11/2023.
- **6 PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:** A presente promoção não está vinculada a nenhuma aquisição de produtos ou serviços da empresa promotora. O objetivo do Concurso é de estimular entre os estudantes do último período do ensino médio (3º ano), regularmente matriculados nas escolas públicas da área de ação da Sicredi Evolução, a reflexão sobre o cooperativismo e o ato de cooperar como forma de oportunidade de crescimento humano nos âmbitos profissional e social, abordando e convidando exclusivamente seus responsáveis legais, no caso de menores de idade, para que estes responsáveis realizem suas inscrições e os representem em todo o processo. É também objetivo do Concurso estimular a pesquisa dos estudantes sobre o tema proposto para que assim possam conhecer mais acerca do Cooperativismo. Objetiva ainda, a Sicredi Evolução com o Concurso, aproximar-se mais da comunidade promovendo o crescimento das pessoas e atuando como instituição socialmente responsável, assim como promover a cooperação interna nas famílias de nossa comunidade.

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição do prêmio	Valor unitário dos prêmios	Valor total dos prêmios
02 (DOIS)	Notebook da marca Positivo modelo Motion C Intel Celeron 4GB - 128GB eMMC 14,1" Windowns 11 C4128G-14	R\$ 1112,85	R\$ 2.225,70
01 (UM)	Tablet da marca Samsung modelo Galaxy A7 lite 32GB, WiFi, Android 11, Tela de 8.7, Grafite - SM.	R\$ 893,21	R\$ 893,21

3 (TRÊS)	Computador Completo da marca Intel modelo Core I3 8gb	R\$ 1.462,26	R\$ 4.386,79
	Hd 500gb Monitor 15 Digital Corp.		

Soma total dos prêmios distribuídos: R\$ 7.505,70 (sete mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos) **Quantidade total dos prêmios:** 6 (seis)

- **8 DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:** Estão aptos a participar desta promoção qualquer pessoa física, regularmente matriculadas no ensino médio* (3º série) de escolas públicas, que durante o período de 08h00 do dia 11/08/2023 até às 18h00 do dia 20/10/2023, realizarem, gratuitamente, inscrição no concurso, enviando o material detalhado abaixo (dados cadastrais e redação) para o e-mail coop2201_marketing@sicredi.com.br.
- (a) Dados cadastrais: Os candidatos/responsáveis deverão enviar, no corpo do e-e-mail as seguintes informações:
 - Nome completo do responsável (no caso de menores)
 - Nome completo do aluno;
 - Confirmação de consentimento para participação
 - Confirmação de consentimento para que o Sicredi entre em contato
 - Endereço e fone para contato do aluno ou responsável (no caso de menores);
 - Informar como ficou sabendo do Concurso;
 - Nome, endereço e contato da escola em que o aluno estuda;
 - Histórico escolar ou comprovante de matrícula
- (*) Inscrições de menores de idade, que não sejam emancipados devem ser realizadas exclusivamente por seus responsáveis legais.
- **(b) Redação**: Os candidatos deverão escrever uma redação com o tema: "A cooperação como fator de desenvolvimento do homem na sociedade";

Observações sobre a redação:

- (1) A redação deverá estar no formato PDF ou DOC,
- (2) A redação deverá conter até 30 (trinta) linhas;
- (3) O material deverá obedecer a seguinte padronização: Fonte: arial; Tamanho da fonte: 12; Espaçamento entre linhas: 1,5; Espaçamentos laterais, superior e inferior: 3cm; Alinhamento: justificado.
- 8.1. Os candidatos/responsáveis que não enviarem/obedecerem todos os dados solicitados no item "(a) e (b)" serão eliminados do concurso.
- 8.2. Cada aluno só poderá se inscrever uma única vez. Este controle será feito com base no nome do aluno participante.
- 8.3. A empresa promotora não se responsabiliza pelas inscrições que não forem computadas por problemas ao servidor, falta de energia elétrica, problemas nas transmissões de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso aos usuários, bem como erros na leitura de scripts que possam vir a ocorrer.
- 8.4. O participante/responsável declara que é autor da redação enviada, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, devendo isentar a empresa promotora de qualquer responsabilidade.
- 8.5. É imprescindível ao aluno a solicitação da confirmação do recebimento da sua redação quando do envio do seu email. Essa confirmação será a comprovação da participação do aluno no Concurso Cultural de Redação.
- 8.6. O aluno deverá estar, conforme mencionado, regularmente matriculado em uma escola pública dentro da abrangência desta campanha.

9 - FORMA DE SELEÇÃO PARA A ETAPA FINAL:

- 9.1. Após o período de participação uma comissão julgadora formado por 5 (cinco) gestores na área do Cooperativismo (Presidente da Cooperativa, Diretor de Negócios, Diretor de Operações, Gerente de Marketing e Assessora de Desenvolvimento do Cooperativismo) irá avaliar todos os materiais habilitados neste concurso.
- 9.2. As redações válidas serão avaliadas com base nos seguintes critérios: (para cada critério será estabelecido notas dentro de uma escala de 0 a 10)
- (a) objetividade (texto objetivo, sem "rodeios", desvios ou fuga do tema): 20% da nota
- (b) originalidade (evitar o senso comum, formado por conceitos superficiais reproduzidos sem que haja reflexão e problematização do assunto. Não será admitido plágio.): <u>10% da nota</u>
- (c) ortografia (uso adequado das regras estabelecidas pela Gramática Normativa para a grafia correta das palavras e o uso de acentos, da crase e dos sinais de pontuação): 20% da nota
- (d) concordância, organização e conclusão (fluidez do texto, com boa apresentação e defesa das ideias, desenvolvimento e fechamento dos argumentos): 50% da nota
- 9.3. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério para desempate: data de recebimento da redação, tal seja, no caso de empate, será vencedor o participante que teve a sua redação primeiramente recebida.
- 9.4. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

10 - PREMIAÇÃO:

O aluno titular da redação primeira colocada será contemplado com: 1 (um) Notebook da marca Positivo modelo Motion C Intel Celeron 4GB - 128GB eMMC 14,1" Windowns 11 C4128G-14.

O aluno titular da redação segunda colocada será contemplado com: 1 (um) Notebook da marca Positivo modelo Motion C Intel Celeron 4GB - 128GB eMMC 14,1" Windowns 11 C4128G-14.

O aluno titular da redação terceira colocada será contemplado com: 1 (um) Tablet da marca Samsung modelo Galaxy A7 lite 32GB, WiFi, Android 11, Tela de 8.7, Grafite - SM.

A escola do aluno primeiro colocado será contemplada com: 03 (três) Computadores Completo da marca Intel modelo Core I3 8gb Hd 500gb Monitor 15 Digital Corp.

Observações:

- (a)No caso de um contemplado ter menos de 18 anos, o prêmio deverá ser recebido e o recibo assinado por um de seus responsáveis legais.
- (b)A premiação da escola deverá ser incorporada ao patrimônio da mesma. O prêmio será entregue ao seu responsável legal, mediante assinatura de recibo.

11 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APURAÇÃO:

A divulgação dos ganhadores acontecerá no site www.sicredi.com.br/evolucao, às 10h00 do dia 01.11.2023, bem como afixado cartaz com o resultado na Sede da Cooperativa no endereço Av. Mal. Deodoro da Fosenca, 410, Torre, CEP 58040-140, João Pessoa, Paraíba.

12 - FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Os vencedores serão notificados através de anúncio no site www.sicredi.com.br/evolucao, e, também, por intermédio de e-mail, telefone, observando-se, os dados enviados no momento do cadastro.

13 - PRAZO E ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração, na sede da entidade promotora, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951, de 09/08/72. A entrega será feita no município em que os vencedores residam.

O prêmio direcionado aos alunos contemplados serão entregues aos seus representantes legais (em caso do contemplado ser menor de 18 anos), devidamente comprovado.

Para o recebimento dos prêmios, os contemplados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio. O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

No caso do colégio contemplado, a premiação será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio deverá ser incorporado ao patrimônio do colégio.

14 - PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período, a pessoa jurídica promotora converterá o valor do prêmio correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

15 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

Todos os ganhadores, pelo período de 01 (um) ano contados a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz e também conteúdo da redação, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

16 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração da SRE – Ministério da Economia.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1 Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão diretores e funcionários da empresa promotora e da empresa Santini Consultores Associados Ltda. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento das inscrições do concurso. Ficam também excluídos da presente promoção: (a) Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi, que sejam associados Pessoas Físicas, assim como seus filhos e cônjuges. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha, assim como os jurados e seus familiares.
- 17.2 Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.
- 17.3 Presume-se que os (as) consumidores (as) contemplados (as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os (as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.
- 17.4 A não observância de quaisquer dos itens deste regulamento implicará na desclassificação do participante.
- 17.5 No máximo de 08 dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no art. 15, §1º do Decreto n. 70.951, de 1972 (comprovação de propriedade dos bens). O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I, da Portaria do Ministério da Fazenda nº 41, de 19 de fevereiro de 2008. No caso da promoção em tela, o comprovante será realizado por meio de notas fiscais.
- 17.6 É vedada a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.
- 17.7 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 17.8 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.
- 17.09 Os participantes declaram e aceitam tacitamente que serão os únicos responsáveis pelas criações por eles concebidas durante a realização do presente concurso, bem como, isentando a Sicredi Evolução de qualquer responsabilidade cível, criminal, trabalhista, previdenciária, fiscal, autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de irregularidades ocasionadas pelos participantes.
- 17.10. A escola e os alunos vencedores concordam tacitamente com todas as regras estabelecidas neste regulamento, bem como autorizam a utilização, de modo gratuito e irrevogável de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa escrita, mídia ou Internet para divulgação do concurso no território brasileiro ou no exterior pelo período de 1 (um) ano, a contar da divulgação do resultado. Os contemplados também irão ceder à Sicredi Evolução todos os direitos autorais relativos a redação criada, que passará a ser de sua propriedade sem direito a qualquer pagamento por parte da empresa realizadora do concurso.
- 17.11. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento ou ainda, que não concordaram com a autorização de divulgação de imagem e foto conforme descrito neste regulamento. O participante declara que é responsável e/ou autor da foto enviada para este Concurso respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando o Sicredi de qualquer responsabilidade.
- 17.12. O participante, neste ato, indica expressamente que aceita e concorda que: (a) a participação no concurso e a submissão das ideias e conceitos contidos na foto serão consideradas como realizadas por mera liberalidade do participante, sem qualquer coerção da Promotora ou de terceiros; (b) não existirá qualquer conceito, ideia ou informação contida na redação que contenha caráter confidencial; (c) a Promotora não estará obrigada a manter sigilo sobre qualquer conteúdo da redação; (d) a redação e qualquer parte do seu conteúdo, não violarão qualquer direito de propriedade intelectual ou qualquer direitos de terceiros, tais como, marcas, patentes e direitos autorais ou de imagem; (e) a Promotora descartará qualquer redação que, a seu critério, contenha material que viole direitos de terceiros ou que contenha conteúdo que atente à legislação vigente e aos bons costumes, sendo o participante exclusivamente responsável por todo e qualquer dano causado pela prática destes atos; (f) não haverá qualquer forma

de remuneração em decorrência do uso da redação conforme ora disposto.

- 17.13. Os participantes concordam expressamente que as organizadoras não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo de problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicara participação em qualquer das datas previstas no concurso, como por exemplo, mas não exclusivamente, problemas de linhas telefônicas, comunicação, software, hardware, velocidades de acesso à internet, provedores de internet, entre outros, que aconteçam isolada ou conjuntamente.
- 17.14. O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 17.15. Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.
- 17.16. A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.
- 17.17. O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop2201_encarregado@sicredi.com.br
- 17.18. Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.
- 17.19. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/.

Promoção válida para os associados da cooperativa Sicredi Evolução, no período de 11/08/2023 a 20/10/2023 ou até esgotarem os estoques. Todas as ofertas estão sujeitas a aprovação de crédito e demais condições dos produtos, vigentes à época da contratação, e podem ser canceladas ou prorrogadas pelo Sicredi sem aviso prévio. Consulte regulamento completo da promoção e condições de contratação dos produtos participantes nas unidades de atendimento das cooperativas de crédito. Este produto/serviço pode não estar disponível para associados conta Woop Sicredi. Contate o atendimento no seu app para maiores informações. Imagens meramente ilustrativas. SAC - 0800 724 7220 /Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 724 0525. Ouvidoria - 0800 646 2519.

Certificado de Autorização SRE/ME nº03.028343/2023